



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE BUFFET ESPORTE**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço tipo self-service) destinado aos participantes do evento esportivo que acontecerá no dia 06 de novembro de 2026.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A disponibilização das refeições visa proporcionar condições adequadas de alimentação e bem-estar aos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades programadas.

A contratação de fornecedor especializado mostra-se necessária para assegurar o fornecimento de refeições em quantidade suficiente e com padrões adequados de qualidade, variedade e higiene, atendendo à demanda estimada de 150 participantes, conforme as especificações estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda.

A medida também busca garantir a organização e a continuidade da programação do evento, evitando dificuldades relacionadas à alimentação dos participantes e permitindo que a Administração Municipal concentre seus esforços na execução e no acompanhamento das atividades esportivas.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

3.1 – Forma de execução: A execução do objeto será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. As refeições deverão ser servidas no sistema de *buffet livre* no local, data e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Local a definir.

3.2 - A vigência da será de 12 meses.

3.3 - Indicação do fiscal do contrato: Alan Claiton Giumbeli.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade: Dispensável / Pregão Eletrônico (conforme o enquadramento de valor previsto na Lei nº 14.133/2021). Critério de Julgamento: Menor Preço por Item / Global.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, identificam-se, preliminarmente, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Preparação das refeições pela própria Administração Municipal

Essa alternativa exigiria estrutura apropriada para preparo e distribuição dos alimentos, aquisição de ingredientes, disponibilidade de pessoal, equipamentos, organização logística e observância das exigências sanitárias aplicáveis.

A viabilidade dessa solução depende da existência de estrutura, pessoal e recursos disponíveis no Município, informações que deverão ser confirmadas pela Administração.

Alternativa 2 – Fornecimento de refeições por empresa especializada

Consiste na contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecer as refeições conforme o quantitativo, a composição do cardápio, a data e as demais condições estabelecidas pela Administração.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Essa alternativa permite atribuir ao fornecedor a responsabilidade pela execução do serviço contratado, observadas as obrigações definidas no instrumento contratual.

Alternativa 3 – Fornecimento de alimentação por meio de vouchers ou solução equivalente

Essa possibilidade dependeria da existência de estabelecimentos aptos a atender aos participantes, da viabilidade operacional do controle dos atendimentos e da compatibilidade com as especificações nutricionais e de fornecimento pretendidas.

Conclusão preliminar da análise

Considerando a necessidade pontual vinculada ao evento esportivo, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa potencialmente adequada, por permitir o atendimento organizado da demanda, sem exigir que o Município providencie diretamente toda a estrutura de preparação das refeições.

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

6.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.

7 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade informada pela unidade requisitante, conforme o Documento de Formalização da Demanda.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	ALMOÇO E/OU JANTAR SERVIDO EM BUFFET LIVRE POR PESSOA CONTENDO NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CARNES, SUÍNA, FRANGO E PEIXE ACOMPANHADOS NO MÍNIMO DE 6 GUARNIÇÕES VARIANDO ENTRE ARROZ ELABORADO, MASSAS ELABORADAS, PURÊS E TURBÉRCULOS ELABORADOS ACOMPANHADO COM MOLHOS ELABORADOS E FAROFAS PRONTAS E NO MÍNIMO 6 TIPOS DE SALADAS ELABORADAS VARIANDO ENTRE ACELGA, ALFACE, ASPARGO, CEBOLA, CENOURA, COUVE, COUVE-FLOR, BRÓCOLIS, REPOLHO, RÚCULA E TOMATE. A REFEIÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE LIVRE	150	UN	52,06	7.809,00
TOTAL				R\$ 7.809,00	

8 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- a) Fornecer 150 refeições, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
 - b) Disponibilizar almoço em sistema de buffet livre, por pessoa;
 - c) Oferecer, no mínimo, quatro tipos de carnes, incluindo opções de carne suína, frango e peixe, conforme a descrição constante no DFD;
 - d) Disponibilizar, no mínimo, seis guarnições, variando entre arroz elaborado, massas elaboradas, purês, tubérculos preparados, molhos e farofas;
 - e) Oferecer, no mínimo, seis tipos de saladas, conforme as especificações do Documento de Formalização da Demanda;
 - f) Disponibilizar suco ou refrigerante à vontade, conforme especificação da contratação;
 - g) Garantir que os alimentos sejam preparados, armazenados, transportados, quando aplicável, e servidos em condições adequadas de higiene e segurança alimentar;
 - h) Disponibilizar as refeições na data e no horário definidos pela Administração, de forma a não prejudicar a programação do evento;
 - i) Responsabilizar-se pelos recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários à adequada prestação do serviço, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação;
 - j) Atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis à atividade.
- O horário, o local de atendimento e os demais detalhes operacionais deverão ser definidos pela Administração antes da formalização da contratação.

9 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 421 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Previsão de Gastos: R\$ 7.809,00.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

10.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por representantes da Administração especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

A fiscalização ficará a cargo do servidor Alan Claiton Giumbeli, a quem competirá o acompanhamento da entrega, o atesto do recebimento das refeições e a aferição da conformidade do serviço prestado com os padrões de higiene e qualidade estipulados neste Termo.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.
- e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atender a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.

- h) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.
- i) Manutenção da disciplina nos locais de serviço, retirando empregados com conduta inadequada no prazo máximo de 24 horas após notificação.
- j) A empresa deverá assegurar abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, reparos, documentação e demais providências necessárias à execução contínua do serviço.

14 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica correspondente.

15.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

15.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.  Documento assinado digitalmente LUCAS RICARDO DEBUS Data: 15/10/2026 16:55:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Nome: Alessandra Wanessa Colla. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. ALESSANDRA WANESSA COLLA:78938350959 8350959 Assinado de forma digital por ALESSANDRA WANESSA COLLA:78938350959 Dados: 2026.10.15 17:00:15 -03'00'

Catanduvas, 15 de outubro de 2026.